



carlos alberto Martins <carlosalbertoamparo@gmail.com>

(sem assunto)

carlos alberto Martins <carlosalbertoamparo@gmail.com>
 Para: carlos alberto martins <carlosalbertoamparo@gmail.com>

14 de março de 2018 11:13

DECRETO Nº 5.781, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.
 LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Serviço Autônomo de Água de Esgotos – SAAE, a arrecadação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD.

Art. 2º A cobrança da TRSD, será efetivada conjuntamente com as faturas mensais de cobrança das tarifas de água e esgotos emitidas pelo SAAE, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º O SAAE, efetivará o repasse dos valores arrecadados até 30 (trinta) dias após seu recebimento, encaminhando relatório discriminado.

Art. 4º Os custos e despesas administrativas, inerentes a prestação dos serviços de arrecadação, serão repassados pela Administração Direta ao SAAE, no importe de 4% (quatro por cento) sobre o produto mensal faturado, no mês imediatamente subsequente ao do faturamento da TRSD.

Parágrafo único. Os custos necessários para implantação da arrecadação pelo SAAE, serão custeados pela Administração Direta, mediante análise e aprovação.

Art. 5º O SAAE, emitirá até o dia 31 de janeiro de cada ano relatório de inadimplência do exercício anterior, com dados suficientes para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Art. 6º Para cumprimento do disposto neste Decreto as despesas correrão por dotação extra orçamentária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de dezembro de 2017.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de dezembro de 2017.

VICENTE MÁRIO MARTINI AULER

Enviado do meu iPhone